

PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

PARECER JURÍDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Presidente da CPL.

Fase: FINAL

Assunto: Análise de Processo – Chamada Pública Nº 001/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2022

Para exame e parecer desta Procuradoria Municipal o Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade CHAMADA PÚBLICA, cujo objeto é **aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, os quais serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Itaúba/MT.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no Art. 38, Inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto deste parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O processo teve regular tramitação, com início da abertura da sessão em 10/02/2022 as 08:00 horas/minutos do horário de Mato Grosso, conforme Ata da Sessão, onde após os tramites legais, sagrou-se vencedor o **GRUPO INFORMAL (Grupo de Pequenos Agricultores de Itaúba): representado pela Sra. LIANICE RODRIGUES NIEUWNHOFF, portador do CPF nº 018.087.441-10.**

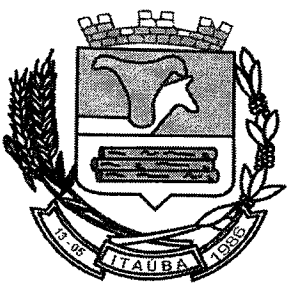
Após análise curial do feito, e efetuada a habilitação do Grupo declarado vencedor da licitação, com base na documentação de habilitação apresentada e transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias concluo que foram atendidas as prescrições e prazos legais não havendo mácula invalidante que possa comprometer o certame.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br


FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

Considerando todo o exposto e a conclusão retro, **opino** pela homologação da Chamada Pública em apreço.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Itaúba/MT, em 17 de Fevereiro de 2022.


WELINGTON PEREIRA DA COSTA
OAB/MT 21.696/O
Procurador Municipal
Portaria Nº. 123/2020